



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1001179-54.2026.5.02.0035**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/07/2026

Valor da causa: R\$ 65.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ILDETE DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCO AURELIO MARCONDES DE CARVALHO

RECLAMADO: SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA DO EST.S.PAULO.

ADVOGADO: CESAR GONCALVES DE SOUZA

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
35ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 1001179-54.2026.5.02.0035
RECLAMANTE: ILDETE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA DO

EST.S.PAULO.

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 3 de setembro de 2026, na sala de sessões da MM. 35ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JEFFERSON DO AMARAL GENTA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 1001179-54.2026.5.02.0035, supramencionada.

Às 09:26, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante ILDETE DOS SANTOS, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JOSE BERALDO, OAB 64060/SP e Dra. MARCO AURÉLIO MARCONDES DE CARVALHO, OAB/SP 395006.

Presente a parte reclamada SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA DO EST.S.PAULO., representado(a) pelo(a) Presidente do Sindicato Sr.(a) PAULO AUGUSTO RIBEIRO MORATO ERICA, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). LEONARDO SALVADOR PASSAFARO JÚNIOR, OAB 153681/SP.

Presente o l. representante do Ministério Público Dr. BERNARDO LEÔNCIO MOURA COELHO.

CONCILIAÇÃO:

As partes se compõem quanto à realização de novo pleito eleitoral no Sindicato da Categoria.

Também acordam as partes que até o dia 15/09/2026 será publicado o Edital de Chamamento para que as chapas interessadas procedam às respectivas inscrições no prazo de 30 dias corridos, na Sede do Sindicato, conforme determina o Estatuto da entidade.

Por fim, as partes acordam que a Eleição fica designada para o dia 10/11/2026, no horário das 9h às 17h.

O prazo para recebimento dos votos pelos Correios será até às 24h do dia 12/11/2026.

A urna com os votos presenciais será mantida em local fechado, com porta lacrada, com câmeras, e somente será aberta na data da apuração dos votos.

A apuração dos votos será realizada no dia 13/11/2026, a partir das 9h, na Sede do Sindicato.

A posse da nova diretoria será realizada no dia 17/11/2026.

O Ministério Público se compromete a estar presente na Sede do Sindicato na data da eleição e na data da apuração dos votos, para acompanhar esses atos.

Cumprido o acordo as partes dão total quitação do objeto da presente ação, para nada mais reclamar.

Cada parte arcará com os honorários de seu advogado.

HOMOLOGO O ACORDO nos termos avençados pelas partes, valendo como decisão irrecurável, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas.

Custas pelo reclamante no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, dispensadas na forma da lei.

Fica dispensada a intimação do órgão previdenciário, nos termos do Provimento GP/CR nº 03/2010 e da Portaria nº 582/2013, do Ministério da Fazenda.

Cumprido o acordo, arquivem-se.

Cientes os presentes.

Nada mais.

Audiência encerrada às 10:06.

JEFFERSON DO AMARAL GENTA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LUIZA AUGUSTO DE ALVARENGA*, *Secretário(a) de Audiência*.



Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON DO AMARAL GENTA, em 03/09/2026, às 10:06:56 - 315fd6d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26090310065306500000484321147?instancia=1>
Número do processo: 1001179-54.2026.5.02.0035
Número do documento: 26090310065306500000484321147